

CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 07/07/20 14

Medida Provisória nº 650, de 2014

Autor DEPUTADA ERIKA KOKAY

Nº do Prontuário

1	2	3	4. (x)_Aditiva 5Substitutivo
Supressiva	Substitutiva	Modificativa	Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	novos			

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

"Art... Promovam-se as alterações que se fizerem necessárias na Lei nº 9.264, 7 de fevereiro de 1996, que "Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências", para que sejam assegurados à Polícia Civil do Distrito Federal os acréscimos de remuneração de que trata esta Medida Provisória, observados os mesmos percentuais, prazos e condições de vigência".

<u>JUSTIFICATIVA</u>

A presente emenda busca proporcionar aos ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão e Papiloscopistas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a necessária recomposição salarial, observando os mesmos parâmetros adotados para a revisão de remuneração dos ocupantes de cargos de idêntica natureza na Polícia Federal.

Vale salientar que a necessidade dessa recomposição salarial foi reconhecida pela própria Secretaria de Administração do Distrito Federal.

A emenda ora apresentada, portanto, busca assegurar a necessária valorização dos integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal, pelos relevantes trabalhos que desenvolvem em prol da sociedade.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2014.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - PT/DF